



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

N.1320.01.0147940/2022-75 /2022

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 099 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da 10ª- Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, a se realizar em maio de 2023.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 576ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 17 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº- 8.080 de 19/09/1990, do Decreto Estadual nº- 32.568 de 03/06/1991, da Lei Federal nº- 8.142 de 28/12/1990, do Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, pela Resolução nº- 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Resolução CES-MG nº 066 de 11 de fevereiro de 2020, Resolução CESMG Nº 088 de 14 de fevereiro de 2022.

Considerando:

- LEI nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: I - a Conferência de Saúde; e II - o Conselho de Saúde. § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

-Resolução CNS, nº 664, de 05 de outubro de 2021. Dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes.

- Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022. Dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

- Resolução nº 669, de 25 de fevereiro de 2022 *Dispõe sobre a definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas.*

-A necessidade do Conselho e Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais em convocarem a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Resolve:

Aprovar que seja convocada a 10ª- Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, com as seguintes recomendação.

- Art. 1º- A 10ª- Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais tem como objetivo propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde.

- Art. 2º - A 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais terá abrangência Estadual e acontecerá mediante a realização das Etapas Preparatórias.

I – As Conferências Municipais deverão ser realizadas a partir de novembro de 2022 até março de 2023;

II – Etapa Estadual acontecerá até maio de 2023;

III – A etapa nacional será realizada, no período de 2 a 5 de julho de 2023.

IV – As diretrizes e funcionamento das conferências serão estabelecidos por Regimento e Regulamento da 10.ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Ederson Alves da Silva

Lourdes Aparecida Machado

Presidente do CES-MG

Vice- Presidenta do CES-MG

Homologo a Resolução CES-MG N° 099/2022, conforme descrito acima.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Alves da Silva, Coordenador(a)**, em 25/10/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Aparecida Machado, Coordenador(a)**, em 28/10/2022, às 00:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55287430** e o código CRC **D1B0DA8C**.

Referência: Processo nº 1320.01.0147940/2022-75

SEI nº 55287430